Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2020, dentro da atividade 01.11.01.031.0101.5002 - Equipamentos e Material Permanente, o elemento de despesa 44.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	
5002	Equipamentos e Material Permanente	
44904000	Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	11
01 031 0101	Atuação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2020

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG

PROTOCOLO GERAL 88/2020
Data: 30/07/2020 - Horário: 12:03
Legislativo